

ORDEM DE SERVIÇO 04/2022

**PROCEDIMENTOS PARA TODOS OS
SERVIDORES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE SOBRE A
REALIZAÇÃO DE HORÁRIO
ESPECIAL DE EXPEDIENTE DURANTE
OS JOGOS DA COPA 2022.**

O secretário em exercício de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a prestação de serviços da Secretaria de Saúde do município de Passo Fundo durante os jogos da Copa/2022;

CONSIDERANDO o Art. 5º do Decreto 98/2022 - Os serviços considerados essenciais não se suspenderão por efeito deste Decreto.

CONSIDERANDO que os serviços emergenciais de saúde são considerados serviços essenciais;

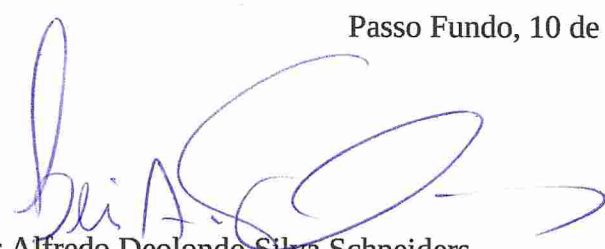
CONSIDERANDO o Art. 6º do Decreto 98/2022 - Ficará a cargo de cada Secretário designar os servidores e/ou setores que atenderão os serviços essenciais, nas datas citadas no art. 1º deste Decreto.

DETERMINA:

Art. 1º A prestação de serviços da Secretaria de Saúde, por sua peculiaridade, durante os jogos da copa serão prestados dentro do horário normal de funcionamento previsto, não adotando os horários previstos no art. 1º do Decreto 98/2022, incluindo as Unidades de Saúde e Setor Administrativo.

Art. 2º Aos servidores que executarem os serviços essenciais não caberá pagamento de horas extraordinárias, pois será considerado jornada de trabalho normal.

Passo Fundo, 10 de novembro de 2022.



Luis Alfredo Deolondo Silva Schneiders
Secretário Municipal de Saúde em exercício